

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

### DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.994/2024

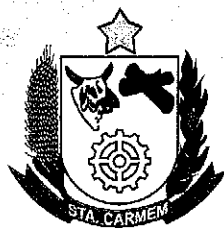
Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, PABLO LIBERAL BORTOLAS, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$551.736,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				551.736,32
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	668	12.361.0010.2013.0000 3.3.90.30.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	128.296,92 FR.: 1 2 550
02	04	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E VA	
	671	12.361.0010.2021.0000 3.3.90.30.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	48.311,65 FR.: 1 2 540
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	686	08.244.0013.2034.0000 3.3.90.30.00	POLÍTICAS ASSISTÊNCIAIS MATERIAL DE CONSUMO	3.597,48 FR.: 1 2 660
	685	08.244.0014.2036.0000 3.3.90.32.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	2.253,04 FR.: 1 2 661
	687	08.244.0014.2035.0000 4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.974,77 FR.: 1 2 660
	688	08.244.0014.2035.0000 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	1.833,19 FR.: 1 2 660
	690	08.243.0014.2032.0000 4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00 FR.: 1 2 660
	691	08.243.0014.2032.0000 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	1.757,06 FR.: 1 2 660
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	667	10.301.0019.2040.0000 3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.277,41 FR.: 1 2 600
	669	10.301.0019.2040.0000 3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00 FR.: 1 2 621
	670	10.301.0019.2040.0000 3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00 FR.: 1 2 621



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

673	10.301.0019.2107.0000 3.3.90.36.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00 FR.: 1 2 600
674	10.301.0019.2040.0000 3.3.90.36.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.900,00 FR.: 1 2 600
676	10.301.0019.2040.0000 3.3.90.30.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00 FR.: 1 2 621
678	10.301.0019.2107.0000 3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.620,36 FR.: 1 2 621
679	10.301.0019.2107.0000 3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.393,76 FR.: 1 2 621
682	10.301.0019.2040.0000 3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00 FR.: 1 2 621
683	10.302.0020.2043.0000 3.3.90.30.00	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	2.877,31 FR.: 1 2 621
677	10.305.0021.2047.0000 3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	4.722,00 FR.: 1 2 600
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
675	26.782.0017.1024.0000 3.3.90.30.00	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL MATERIAL DE CONSUMO	68.420,78 FR.: 1 2 759

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

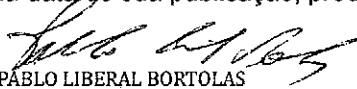
**Superávit Financeiro:**

**551.736,32**

Fontes de Recurso

2	540	48.311,65
2	550	128.296,92
2	600	145.900,00
2	621	137.391,43
2	660	21.162,50
2	661	2.253,04
2	759	68.420,78

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 02 de Janeiro de 2025.

  
PÁBLO LIBERAL BORTOLAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado em:**

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Nº 4.675

Data: 13/02/2025

Pág. 1341 - 1342

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
F.R. Grupo: 1 1 500

02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

554 20.608.0016.2050.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIEN -18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 1 1 500

-295.090,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 02 de

Janeiro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 63/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria Nº 49/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO por ITEM, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014, e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual irá ocorrer as 08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 27 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sito Av. Santos Dumont, nº 491, Centro.

Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail [licitacao@santacarmem.mt.gov.br](mailto:licitacao@santacarmem.mt.gov.br).

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 13 de fevereiro de 2025.

MARCELI SALETE TAFAREL

Agente de Contratação - Pregoeira

Portaria nº 49/2025

#### DECRETO 002/2025

DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.994/2024

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, PABLO LIBERAL BORTOLAS, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$551.736,32

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 551.736,32

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

668 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 128.296,92

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 550

02 04 02 F U N D E B - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E VA

671 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 48.311,65

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 540

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

686 08.244.0013.2034.0000 POLÍTICAS ASSISTÊNCIAIS 3.597,48

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 660

685 08.244.0014.2036.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL 2.253,04

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1 2 661

687 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL 6.974,77

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 2 660

688 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL 1.833,19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 660

690 08.243.0014.2032.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL 7.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 2 660

691 08.243.0014.2032.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL 1.757,06

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 660

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

667 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 100.277,41

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 600

669 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 621

670 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 621

673 10.301.0019.2107.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 24.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 1 2 600

674 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 16.900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 1 2 600

676 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 621

678 10.301.0019.2107.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 14.620,36  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 1 2 621

679 10.301.0019.2107.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 53.393,76  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 1 2 621

682 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 1 2 621

683 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COM-  
PLEXIDADE 2.877,31

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 621

677 10.305.0021.2047.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.722,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 600

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI-  
COS

675 26.782.0017.1024.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 68.  
420,78

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 759

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com  
recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 551.736,32

Fontes de Recurso

2 540 48.311,65

2 550 128.296,92

2 600 145.900,00

2 621 137.391,43

2 660 21.162,50

2 661 2.253,04

2 759 68.420,78

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pro-  
duzindo seus efeitos desde 02 de

Janeiro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no lo-  
cal citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo  
ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com  
redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em  
vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s]  
abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal  
de atendimento, à sede da administração tributária deste município para  
tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identifica-  
do[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante  
legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a  
publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão So- cial	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GARBIN AGRO LTDA	35.018.970/ 0001-07	0123/00006/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo  
ITR

Nome: IEDA DEISE FEYH BETTONI Matrícula: 00002224

Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 004/2025

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SER-  
VIÇOS MÉDICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
SANTA CRUZ DO XINGU-MT.** Modalidade Pregão n° 004/2025, na forma  
presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00  
minutos, do dia 27 de fevereiro de 2025. O Edital poderá ser adquirido no  
setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT,  
situada na Avenida 14 de Setembro, s/n°, Centro, Santa Cruz do Xingu/  
MT, Fone/Fax: (66) 99255-9418, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.  
mt.gov.br, pelo site: <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>. Santa Cruz  
do Xingu – MT, 12 de Fevereiro de 2025.

**RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO**

Agente de Contratação

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 035/SAD/2025

PORTARIA N° 035/SAD/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de comissão e dá  
outras providências.”*

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso,  
a **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições le-  
gais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Munic-  
pal, baixa a seguinte PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica nomeado como servidor em cargo de comissão, o Sr. **JOSE-  
LITO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o N° **000.728.191-97**, no  
cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGO-  
TO**, lotado na Secretaria de Obras, do Município de Santa Cruz do Xingu-  
MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

De 05 de fevereiro de 2025.

**Registra-se;**

**Publica-se;**

**Cumpra-se.**

**JORAILDES SOARES DE SOUSA**

*Prefeita Municipal*

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
086/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
086/2024